



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 209/2011

Porto Velho, 17 de agosto de 2011.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e conforme Processo nº. 50/PRESIDENCIA de 03 de junho de 2011 e Memorando nº. 73/PRESIDENCIA, de 17 de agosto de 2011.

Resolve,

Prorrogar o prazo estipulado na Portaria nº. 145/2011, de 06 de junho de 2011, que trata da Comissão de servidores para estudo, análise, revisão e elaboração do Plano de Cargos e Vencimentos dos Funcionários do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho – IPAM, instituído através da Lei nº. 1.017, de 15 de maio de 1992, com alterações dadas pelas Leis Complementar nº. 12 de 29 de novembro de 1993, nº. 062 de 27 de novembro de 1995 e nº. 176 de 27 de novembro de 2003 e o Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e a Lei Complementar nº. 271, de 22 de dezembro de 2006, que tratam da Estrutura Organizacional Básica do IPAM.

| | |
|------------------------------------|--------------|
| João Herbety Peixoto dos Reis | - Presidente |
| Emerson Pinheiro Dias | - Membro |
| Ana Maria Lessa Mariaca | - Membro |
| Blandina Amélia L. P. Gonçalves | - Membro |
| Jaila Soares de Souza | - Membro |
| João Batista Pereira | - Membro |
| Lucimar de Paula Gouvêa | - Membro |
| Luiz André Duarte | - Membro |
| Manoel Pinto da Silva | - Membro |
| Odalice Pereira da Silveira Tinoco | - Membro |
| Ronielen Amâncio Rodrigues -PGM | - Membro |

A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias retroativa a 03 de agosto de 2011 para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se
Dê ciência e
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS
Diretor Presidente